

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2026.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Quadro Geral de servidores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I - 01 (um) cargo de Psicólogo AME; e
- II - 01 (um) cargo de Técnico em Radiologia.

**Parágrafo Único** – A investidura para os cargos de que trata este artigo, será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 2º** - As atribuições, requisitos de investidura, carga horária e vencimentos dos cargos mencionados nos incisos do artigo 1º, estão descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico geral dos servidores públicos desta municipalidade.

**Art. 4º** - Os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações já consignadas na Lei Orçamentária Aprovada para o exercício de 2026 e pelas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros vindouros.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por ROBERTO  
ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:16511670449

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
*Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus*



LEI COMPLEMENTAR Nº /2026

ANEXO ÚNICO

<b>CARGO: PSICÓLOGO AME</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Nível Superior e registro no respectivo Conselho de Classe	<b>QUANTITATIVO:</b> 01 (uma) vaga
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h/s (quarenta) horas semanais	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar em equipes multidisciplinares; realizar acompanhamento psicossocial; intervir em situações de crise; desenvolver ações preventivas em saúde mental; participar de programas de reabilitação psicossocial.	

<b>CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino médio completo com habilitação curricular específica de nível técnico	<b>QUANTITATIVO:</b> 01 (uma) vaga
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h/s (quarenta) horas semanais	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais)
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentro de sua área de formação; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	

BREJO  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO